



NOTA TÉCNICA CORONAVÍRUS - COVID-19. EDUCAÇÃO EM PRISÕES

Assunto: Padronizar procedimentos em ambientes escolares nas unidades prisionais.

Conforme a Lei Nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019, publicada pela Presidência da República.

Considerando a Portaria Conjunta Nº 036-R de 16 de março de 2020, publicada pela Secretaria de Saúde do Espírito Santo, que estabelece medidas sanitárias de prevenção contra a pandemia do Coronavírus.

Considerando ainda as Portarias publicadas e orientações do Ministério da Saúde e da Organização Mundial de Saúde – OMS, assim como a Nota Técnica para Padronização das Medidas de Prevenção, Controle e Manejo do Novo Coronavírus no Sistema Prisional do Espírito Santo, publicada pela Gerência de Saúde do Sistema Prisional.

Considerando a Portaria Conjunta SEDU/SESA Nº 01-R, de 08 de agosto de 2020 que estabelece medidas administrativas e de segurança sanitária a serem tomadas pelos gestores das instituições de ensino no retorno às aulas presenciais, e dá outras providências.

Considerando o retorno das aulas da Educação de Jovens e Adultos da rede pública estadual de ensino, e a necessidade de garantir as condições necessárias para o retorno seguro das atividades da EJA nas Unidades prisionais, no que se refere aos protocolos sanitários;

Considerando a Portaria Conjunta Portaria Conjunta SEJUS/SEDU Nº 001-R, de 30 de janeiro de 2014. Dispõe sobre a oferta escolar nas unidades prisionais na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, por meio da Secretaria de Estado da Justiça e da Secretaria de Estado da Educação – SEDU;



Considerando as tratativas entre SEJUS e SEDU, através do Grupo de Trabalho instituído pelas Secretarias para acompanhar a oferta educação nas prisões, através da Portaria Conjunta SEJUS/SEDU Nº 1.450-S de 10/12/2019.

A Subsecretaria de Ressocialização em conjunto com a Gerência de Saúde do Sistema Penal e com a Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, por meio da servidora Ethel Leonor Noia Maciel - Doutora em Epidemiologia, realizam a construção desta Nota Técnica a fim de estabelecer medidas de prevenção e controle da COVID-19 no processo de oferta educacional nas unidades prisionais, quais sejam:

Procedimentos para organização dos (as) presos (as) em sala de aula:

1. Os(as) alunos(as) da mesma turma que habitam em celas diferentes, deverão manter o espaçamento de 1,5m entre os(as) alunos(as) conforme definido na Portaria Conjunta SEDU/SESA Nº 01-R, de 08 de agosto de 2020. Deverá ser realizado o revezamento caso a turma tenha mais alunos(as) que o limite máximo das salas de aula,
2. Os(as) alunos(as) da mesma turma que coabitam na mesma cela, poderão manter o espaçamento normal em sala de aula (espaçamento anterior à pandemia).
3. Entre o(a) professor(a) e os(a) alunos(a) deverá ser mantida a distância mínima de 2(dois) metros conforme Portaria Conjunta SEDU/SESA Nº 01-R, de 08 de agosto de 2020.
4. A limpeza do ambiente escolar (sala de aula, sala dos professores, corredores e banheiros) deverá ser realizada diariamente (antes de cada turno de oferta educacional) de forma assegurar a segurança sanitária de alunos(as), professores(as) e demais servidores da unidade prisional;
5. É obrigatório o uso de máscaras pelos professores(as), alunos(as), estagiários(as) e servidores penitenciários durante todo o período em que permanecerem na unidade prisional.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE RESSOCIALIZAÇÃO
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E TRABALHO

6. A unidade prisional deverá garantir a disponibilidade de produtos de higiene como: máscara, álcool 70, sabonete e/ou sabão, necessários aos professores(as) e alunos(as). Quando houver necessidade a escola referência/exclusiva poderá realizar o fornecimento do material necessário.

Embasados no entendimento que a pessoa em situação de cárcere participa, sendo esse inegociável, do direito a dignidade e saúde descritos na Constituição de 1988, e entendendo que o espaço prisional é um ambiente complexo e singular onde o cuidado depende da conscientização de todos os envolvidos, contamos com a compreensão e colaboração de todos para que possamos trajar respostas significativas ao problema supracitado.

É importante informar que as medidas de prevenção adotadas por esta nota, considera a situação em que o Estado se encontra, e preza pela não proliferação do novo Coronavírus entre presos(as) e/ou servidores(as).

Regiane Kieper do Nascimento
Subsecretária de Ressocialização - Respondendo

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

REGIANE KIEPER DO NASCIMENTO

SUBSECRETARIO ESTADO QCE-01

SEJUS - SRES

assinado em 28/12/2020 16:29:19 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/12/2020 16:29:19 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por SILVIA MOREIRA FRANCO GARCIA (SUBGERENTE QCE-05 - SEJUS - GET)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2020-6ZV94R>